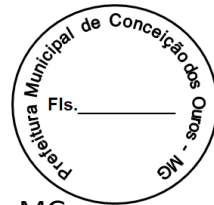




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1 ° (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N. 108/2021 – PREGÃO N. 059/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ROBERTO DA SILVA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.725.112/0001-63, sediada estabelecida na Rua Capitão Cirilo, nº 668, Centro, Andradas (MG), neste ato representado pelo Sr. Edson Cassiano de Oliveira, portador do RG/MG nº 26.665.460-5 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 269.613.948-25, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 108/2021, Pregão Presencial nº 059/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 058/2021, celebrado em 28 de setembro de 2021 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal Monsenhor José Roberto da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O aditivo se destina a disponibilização pela empresa contratada mais 14 plantões mensais visto que ultimamente a demanda de pacientes vem crescendo substancialmente tendo em média 80 consultas diárias, isso vem sobrecarregando os médicos do Pronto Atendimento, sendo assim se viu na obrigação por meio deste aditivo, a contratação de plantões extra para auxiliar os médicos plantonistas.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O prazo será de 2 (dois) meses, mantendo a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor será de 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais referente a 14 (quatorze) plantões mensais e totalizando um valor de R\$ 34.000,000 (trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

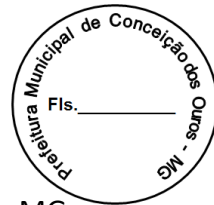
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Conceição dos Ouros (MG), 12 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Dados: 2022.08.12 14:41:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME

CNPJ Nº 10.725.112/0001-63

Edson Cassiano de Oliveira

Contratado

Testemunhas: